

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Adm. Novo Tempo

LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

Reajusta Vencimentos, Salários e demais vantagens dos Servidores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam reajustados em 17,1% os valores dos vencimentos, salários e Função Gratificada de todos os funcionários e servidores da municipalidade, nos termos dos anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados os valores da hora/aula e dos Cargos Comissionados, nos termos dos anexos IV e V, também parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01/05/95.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 26 de Maio de 1995.


FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

CATEGORIA	REF.	VENCIMENTO	VALOR SALARIO FAMILIA POR DEPENDENTE	VALOR HORA
GUARDA MUNICIPAL	20	100,00	5,00	0,53
AGENTE ADMINISTRATIVO	24	128,79	5,00	0,51
NOTARISTA	24	128,79	5,00	0,51
AGENTE DE COMUNICACAO	22	113,79	5,00	0,71
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23	117,17	5,00	0,74
CARI	20	100,00	5,00	0,61
VIGILANTE	20	100,00	5,00	0,61
OP. MAQUINA PESADA	28	154,72	5,00	0,91
A. O. S. D.	20	100,00	5,00	0,61
ARTIFICE	20	100,00	5,00	0,61
AGENTE FISCAL	23	117,17	5,00	0,71
APRENDIZ DE ENFERMAGEM	N.I	110,84	5,00	0,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N.I	100,00	5,00	0,61
DIGITADOR	N.I	128,79	5,00	0,81
ESTATISTA	20	100,00	5,00	0,61

ANEXO II DA LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

CATEGORIA	REF.	VENCIAMENTO	PODEGIZ	VALOR	VALOR	DI F.	ACCESSO
REG. AUXILIAR DE ENSINO - RA - I	20	100,00		5,00		5,00	
REG. AUXILIAR DE ENSINO - RA - II	22	113,79		5,69		5,69	
REG. AUXILIAR DE ENSINO - RA - III	N. I	115,06		5,75		5,75	
PROF. 1º GRAU - PP-I	23	117,17		5,86		5,86	
PROF. 1º GRAU - PP-II	24	128,79		6,44		6,44	
PRO. 1º GRAU - PP- III	26	141,12		7,06		7,06	
PROF. 1º GRAU - PP - IV	33	182,08		9,10		9,10	
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	23	117,17		5,86		5,86	

ANEXO III DA LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	48,14
FG - 2	31,44
FG - 3	20,13
FG - 4	16,11

44

ANEXO IV DA LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VENGIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	200,00	400,00	600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC - 1	200,00	400,00	600,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC - 1	200,00	400,00	600,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 2	100,00	200,00	300,00
TESSOUREIRO	CC - 2	100,00	200,00	300,00
SECRETÁRIO DA J S M.	CC - 3	19,37	38,74	58,11
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC - 3	19,37	38,74	58,11
ASS. SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC - 4	14,92	29,84	44,76
CHEFE DE SERVIÇO	CC - 5	14,15	28,30	42,45
ENCARREGADO DE SERVIÇO	CC - 6	8,49	16,98	25,47

ANEXO V DA LEI Nº 144/95, de 26 de Maio de 1995.

VALOR HORA / ATILA	
1º GRADU	2,58
2º GRADU	2,51

